

HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o processo licitatório nº 2017029272, objeto do **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 157/2017**, segundo os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 582/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores.;

Considerando as propostas apresentadas pelas licitantes do ramo pertinente ao objeto licitatório: **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61; **MMVM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.300.030/0001-44; **N3 COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-26; **ILUMINARE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.453.530/0001-37; **SERGIO MARCOS CARNEIRO-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.016.932/0001-37 e; **ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.865.196/0001-70; **ELETRIWATTS ENGENHARIA EIRELLI-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, na Planilha Orçamentária, Complementares e Edital **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 157/2017**.

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação;

Considerando que houve a interposição de recursos ao resultado apurado, no entanto o mesmo não foi protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão, conforme previsão editalíssima;

Considerando o Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico datado de 27/11/2017;

Considerando, por fim, o Despacho da lavra do ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, autuado sob o nº. 157/2017, sob a modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, objeto do Edital nº. 157/2017 de **23 de novembro de 2017**, do tipo Menor Preço por item, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, cujas licitantes vencedoras foram as seguintes Empresas:

a) nos itens: 1,5,7,8,10,12,25,26,27,28,29,33,34,39,47,57,84,89,111,124,138,159,171,172,173,199,200, 220,221,251,252,253,255,279,282,284,308, cujo valor total foi de **R\$ 321.738,00 (trezentos e vinte um mil, setecentos e trinta e oito reais)** – à Empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, por ofertar o menor preço em todos os itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

b) no item: 52,157,168,196,197,204,205,223,224,225,226,257,286, cujo valor total foi de **R\$ 140.472,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais)** – à Empresa **MMVM COMERCIAL E SERVIÇO EIRELE-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.300.030/0001-44, por ofertar o menor preço no item acima especificado, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

c) nos itens: 43,50,90,91,92,95,96,110,134,135,144,146,151,156,174,178,180,181,182,184,219,245,246,247,248,272,301 cujo valor total foi de **R\$ 477.936,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais)** – à Empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.464.349/0001-44, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

d) nos itens: 2,16,42,53,54,55,56,60,62,72,73,83,87,101,102,105,115,116,117,118,119,120,125,126,127,128,129,130,131,133,137,141,143,145,149,154,160,161,163,165,166,167,175,176,191,192,193,194,202,203,206,208,211,215,230,232,233,237,238,239,240,241,242,254,256,259,281,283,285,288,310, cujo valor total foi de **R\$ 843.940,80 (Oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)** – à Empresa **ILUMINARE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.453.530/0001-37, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

e)nositens:19,22,23,24,41,44,45,48,64,93,94,112,121,122,123,132,147,148,177,179,195,198,213,214,216,244,249,260,261,262,263,269,270,275,289,290,291,292,298,299,304, cujo valor total foi de **R\$ 567,060,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, sessenta reais)** – à Empresa **SERGIO MARCOS CARNEIRO-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.016.932/0001-37, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

f)nositens:4,14,20,46,58,61,63,67,75,79,97,106,109,186,201,212,218,228,231,234,235,267,271,296,300, cujo valor total foi de **R\$ 557.863.20 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** – à Empresa **ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.865.196/0001-70, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

g)noitens3,6,9,11,13,15,17,18,21,30,31,32,35,36,37,38,40,49,51,59,65,66,68,69,70,71,74,76,77,78,80,81,82,85,86,88,98,99,100,103,104,107,108,113,114,136,139,140,142,150,152,153,155,158,162,164,169,170,183,185,187,188,189,190,207,209,210,217,222,227,229,236,243,250,258,264,265,266,268,273,274,276,277,278,280,287,293,294,295,297,302,303,305,306,307,309, cujo valor total foi de **R\$ 3.014.574.05 (Três milhões, quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)** – á empresa **ELETRIWATTS ENGENHARIA EIRELLI-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, por ofertar o menor preço nos itens acima especificados, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município;

Cidade de Catalão - GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

FERNANDO NETTO LORENZI.

Secretário Municipal de Saúde.